



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023**

**I - DO OBJETO**

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto, a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Ibiraiaras/RS, conforme especificações técnicas do termo de referência, anexo VI.

**II - DA SÍNTESE DOS FATOS**

Após a publicação do certame verificou-se a necessidade de adequação do estudo técnico preliminar e termo de referência para melhor atender o interesse público e adequar as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Desse modo, impõe-se aprofundamento e adequação do setor de engenharia do Município para ajustes pertinentes.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Diante do acima exposto, a revogação do certame é medida que se impõe, pois constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista o interesse público.

Assim sendo, a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos e efetuar a publicação de novo edital, corrigindo os requisitos apontados.

Nesse caso, a revogação prevista no Art. 71, II da Lei Federal 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o certame, por motivo de conveniência e oportunidade, que fazem com que o procedimento licitatório não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.



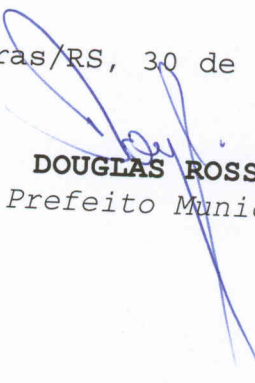
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**IV - DA DECISÃO**

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, REVOGO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 nos termos do art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2023.

  
**DOUGLAS ROSSONI,**  
*Prefeito Municipal.*